

Entre

O **Grupo Desportivo Parlamentar**, com sede no Palácio de São Bento, adiante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

A **Ergovisão, Comércio e Indústria de Óptica S.A**, pessoa coletiva nº 506 289 788 com sede na Rua Passos Manuel, n 22-24 400 Porto, aqui representada por Mónica Sofia Faria de Paiva Figueiredo signatário com poderes para o ato, adiante designado por **Segundo Outorgante**, é celebrado o presente protocolo:

### Primeira Cláusula

O presente protocolo tem como objetivo divulgar os serviços prestados pelo **Segundo Outorgante** que assume o compromisso de proporcionar condições especiais na compra dos produtos e serviços enumerados na terceira cláusula deste Acordo.

### Segunda Cláusula

Beneficiam das condições referidas na cláusula anterior os Colaboradores do **Primeiro Outorgante** e respetivos agregados familiares (daqui em diante abreviada e conjuntamente designados por "Beneficiários").

### Terceira Cláusula

As condições especiais concedidas pelo Segundo Outorgante aos beneficiários são:

- 25% Desconto Direto em todos os óculos de sol e armações em stock na loja
  - 25% Desconto nas lentes oftálmicas das marcas Zeiss e Hoya
  - 10% Desconto em líquidos de contatologia e produtos diversos
  - Pack monofocal armação premium\* 200 euros ou com armação Ergovisão 4 Y Eyes 99 euros (lentes Ergolens)
  - Pack progressivo armação premium\* 409 euros ou com armação Ergovisão 4 Y Eyes 169 euros (lentes Ergolens)
  - Descontos até 40% nas lentes de contato, quando adquiridas em plano anual na plataforma [www.lensfree.pt](http://www.lensfree.pt)
- OU**
- Pagamento até 10x sem juros (sujeito a aprovação);

\*A Ergovisão altera trimestralmente as marcas premium deste pack. Deverá informar-se numa loja Ergovisão de quais as marcas premium em campanha. A título de exemplo, já fizeram parte das marcas premium: Emporio Armani, Polo Ralph Lauren, Tous, Carolina Herrera, Ascensão, Hugo Boss, Boss Orange e Max Mara, Michael Kors.

### Quarta Cláusula

As condições especiais não são acumuláveis com outras promoções, campanhas, vouchers, talões ou descontos.

### Quinta Cláusula

Para usufruírem das referidas condições especiais, os Beneficiários deverão fazer prova da sua qualidade através de cartão de sócio do Primeiro Outorgante.

### Sexta Cláusula

O presente protocolo é válido em todas as lojas do Segundo Outorgante, na Ótica SAMS Quadros, bem como em quaisquer outras que, entretanto, venham a integrar o Grupo Ergovisão.

### Sétima Cláusula

O **Primeiro Outorgante** compromete-se a divulgar o presente protocolo nos meios/formas que considerar adequados.

### Oitava Cláusula

O **Primeiro Outorgante** não assume qualquer responsabilidade pelos atos praticados pelos Beneficiários, no âmbito deste protocolo.

# PROTOCOLO



## Nona Cláusula

O presente protocolo é válido por um período de um ano a contar da data da respetiva assinatura e automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo indicação em contrário (alteração ou revogação), através de comunicação escrita à contraparte, com a antecedência mínima de 30 dias.

Lisboa, 31 de julho de 2019

Pelo Grupo Desportivo Parlamentar

ERGOVISÃO - Comércio e Indústria de Óptica, S.A.  
A Administração

Pela Ergovisão